

Maria Porciúncula de Sousa, professora de meninas da vila de Santo Amaro das Brotas (Séc. XIX)

*Silvaney Silva Santos**

Resumo

O presente artigo aborda a temática da educação das primeiras letras em Sergipe, mais especificamente, na Vila de Santo Amaro das Brotas, na primeira metade do século XIX. Com o objetivo de trazer aos leitores uma ideia do cotidiano educacional sergipano e mostrar, em pleno período oitocentista, o protagonismo da professora de meninas, Maria Porciúncula de Sousa e as ações do próprio Estado em suas experiências diárias, esmiuçamos, no Arquivo Público do Estado de Sergipe e no acervo digital da Biblioteca Nacional, as seguintes tipologias documentais: ofícios, cartas, tabelas, jornais, decretos, leis e relatórios. Tais fontes deixaram evidências da trajetória de Maria Porciúncula de Sousa em prol da educação de Sergipe.

Palavras-chave: Professora de meninas, Santo Amaro das Brotas, Sergipe.

* Mestre em História pela Universidade Federal de Sergipe. Pesquisador. Autor do livro “Santo Amaro das Brotas, do histórico ao lúdico (Séc. XX), 2017. Professor da Rede Estadual de Educação e da Rede Municipal de Educação de Santo Amaro das Brotas

Maria Porciúncula de Sousa, teacher of girls from the village of Santo Amaro das Brotas (19th century).

Maria Porciúncula de Sousa, maestra de niñas del pueblo de Santo Amaro das Brotas (siglo XIX).

Abstract

This article addresses the theme of early literacy education in Sergipe, more specifically, in the village of Santo Amaro das Brotas, in the first half of the 19th century. With the objective of bringing readers an idea of Sergipe's educational routine, in the middle of the 19th century, presenting the protagonism of girls' teacher Maria Porciúncula de Sousa, and the actions of the State government itself in their daily experiences. We researched in the Public Archive of the State government of Sergipe and in the digital collection of the National Library, the following types of documents: letters, tables, newspapers, decrees, laws and reports. Such sources left evidence of the trajectory of Maria Porciúncula de Sousa in favor of the education in Sergipe.

Keywords: Girls teacher, Santo Amaro das Brotas, Sergipe.

Resumen

El presente artículo aborda el tema de la alfabetización inicial en la educación del estado de Sergipe, específicamente en el pueblo de Santo Amaro das Brotas en la primera mitad del siglo XIX. Con el objeto de que los lectores se hagan una idea de cómo es el cotidiano educativo en Sergipe y mostrar como tuvo protagonismo a mediados de los ochentas la maestra de niñas Maria Porciúncula de Sousa y las acciones del propio estado en sus experiencias diarias, analizamos, en el archivo público del estado de Sergipe y en el acervo digital de la Biblioteca Nacional los siguientes tipos de documentos: Oficios, cartas, tablas, periódicos, decretos, leyes e informes. En estas fuentes quedó evidenciada la trayectoria de Maria Porciúncula de Sousa a favor de la educación en Sergipe.

Palabras clave: Maestra de niñas, Santo Amaro das Brotas, Sergipe.



Introdução

Tomando como ponto de partida a província de Sergipe, na primeira metade do século XIX, inserida no contexto agroexportador português, cenário marcado pelo trabalho escravo, por uma sociedade extremamente desigual; com vidas embrenhadas nos canaviais, nas fazendas, nas matas e nos rios; voltadas unicamente para a larga produção econômica com vistas à exportação e ao acúmulo de capitais; manter o *status quo* era conveniente a uma parcela de latifundiários “bem nascidos”; os “homens bons”, brancos, de descendência europeia.

Situando a educação provincial e nacional neste contexto, seria improvável e contrassenso se pensar em liberdade de pensamento. Tal fato teve e tem estreita relação com o processo histórico de construção da nossa nacionalidade. Contrários a esta “historiografia tradicional”, cimentada pelos escritos de Maria Thetis Nunes, estudo mais recente defende que a educação na metade do século XIX em Sergipe e no Brasil, serviu como um instrumento moderno para a época, um modelo estruturado e estruturante do sistema imperial (Siqueira, 2019).

Levando em conta estes aspectos descritos, imaginemos a situação da educação das primeiras letras em Sergipe, mais especificamente, na Vila de Santo Amaro, na primeira metade do século XIX. Para tal, esmiuçamos documentos que aludem à temática, com o objetivo de trazer aos leitores uma ideia panorâmica do cotidiano educacional sergipano por meio do protagonismo da professora de meninas da vila de Santo Amaro das Brotas, Maria Porciúncula de Sousa e das ações do próprio Estado, com suas legislações, em suas experiências diárias.

Para refletirmos sobre o contexto educacional dos oitocentos, buscamos indícios nas seguintes referências: *História da Educação em Sergipe*, de autoria da historiadora Maria Thetis Nunes, uma obra de fôlego que insere a educação de Sergipe no contexto agroexportador, de meados do século XVIII até as primeiras décadas da República brasileira; Luís Siqueira, com a obra inovadora sobre a temática, *De Lá Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de*



primeiras letras sergipana (1825-1875), a referida mostrar os “fazes pedagógicos” da época e o cotidiano escolar; e a tese de Simone Silveira Amorim intitulada: *Configuração do trabalho docente e a instrução primária em Sergipe no século XIX (1827-1880)*, a mesma utiliza das leis da época, publicadas nos jornais (regulamentos e instruções) como fontes importantes para compreensão da construção da “profissionalização” dos docentes. O referido estudo mostra que a educação esteve ligada ao projeto de nacionalidade que se quis implantar no Brasil; uma educação moralizante, mas que, na província sergipana, teve as suas especificidades, com as inúmeras trocas dos presidentes da província de Sergipe era impossível a continuidade de qualquer projeto de Estado.

Julgamos importantes as matérias de jornais da época, destacadamente, o oficioso e noticioso, *O Correio Sergipense*; além das cartas, ofícios, requerimentos e manuscritos oitocentistas, documentação primária localizada no Arquivo Público do Estado de Sergipe e no acervo digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.



1 A instituição do ensino das primeiras letras na província de Sergipe, entre leis e representações

Alguns marcos foram importantes para se refletir sobre a educação das primeiras letras na província sergipana e numa das primeiras de suas vilas, Santo Amaro das Brotas (1699). A educação no império brasileiro teve os reflexos das decisões tomadas ainda na colônia, como a criação das aulas régias, ministradas isoladamente por professores nos confins das pequenas vilas e cidades; locais longínquos e de difícil acesso.

Para o financiamento dessa nova estrutura criou-se o Subsídio Literário. Este advinha dos impostos cobrados sobre os produtos produzidos nas cidades e vilas como por exemplo, a canada de vinho, o aguardente, o vinagre, as carnes, queijos, café, entre outros. Vale destacar que a vila de Santo Amaro das Brotas era grande produtora destes produtos, escoados pelos rios Cotinguiba, Pomonga e Sergipe.

A independência política do Brasil em 1822 foi um outro momento importante. O pós-independência inseriu o país na discussão

sobre a nacionalidade e o sentimento de pertença à pátria. Contudo, a independência estava distante da realidade. Pois, o país separava-se da sua metrópole, mas contradições históricas permaneciam. A escravidão, por exemplo, manteve-se até o último instante, sendo a liberdade protelada por diversas leis até 1888, quando o sistema de produção entrou em decadência frente às mudanças ocorridas em escala mundial.

A educação como instrumento a serviço do Estado brasileiro, transplantou métodos, a exemplo do método lancasteriano ou mútuo e simultâneo, entre outros, para realidades adversas e diversas, ainda em formação; um desafio gigantesco, retirar o país do seu estado de natureza e moldá-lo à civilização. Logo, no primeiro e no segundo impérios instituiu-se leis, criou-se e fechou-se cadeiras, implantando-se “métodos modernos” seguindo modelos eurocêntricos, que se adequaram ao cotidiano das escolas de primeiras letras localizadas nas cidades, vilas e povoados os mais longínquos (Siqueira, 2019).

A educação nacional ficou reduzida a uma parcela mínima da sociedade nacional. Um instrumento excludente do ponto de vista das oportunidades. Ascensão pelo caminho das letras era algo para os filhos, filhas, netos e netas de uma elite latifundiária, provinda das condições econômicas favoráveis. Os senhores latifundiários (pais, avós) lapidavam os futuros “doutores” e “bacharéis”, filhos da elite agrária, buscando estratégias de ascensão social, seja através do contrato de preceptoras particulares, seja nas escolas particulares, nos internatos franceses, a exemplo do santoamarense Valois Galvão, neto do Senador do Império por Sergipe, proprietário do Engenho Arauari e Conceição, Antônio Diniz de Siqueira e Mello. O menino foi estudar num “internato francês” sob os cuidados da preceptora Condessa de Varral (Albuquerque, 2016, p. 14).

O ensino de primeiras letras na Província de Sergipe foi instituído a partir do dia 15 de outubro de 1827. Nessa data, cinco anos após a Independência do Brasil e sete anos após a Independência de Sergipe, D. Pedro I mandou criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império. Segue a Lei na íntegra:



D. Pedro I, por Graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos súbditos que a Assembléa Geral decretou, e nós queremos a lei seguinte: Art. 1º Em todas as cidades, villas e logares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias. Art. 2º Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Camaras, enquanto não tiverem exercicio os Conselhos Gerais, marcarão o numero e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em logares poucos populosos e remover os Professores delas para as que se crearem, onde mais aproveitem, dando conta à Assembleia Geral para resolução. Art. 3º Os Presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 annuaes: com atenção às circumstancias da população e carestia dos logares, e o farão presente 'Assembleia Geral para a aprovação. Art. 4º As escolas serão de ensino mútuo nas capitais das províncias; e o serão também nas cidades, vilas e logares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se. Art. 5º Para as escolas do ensino mútuo se applicarão os edificios, que houverem com suficiênciã nos logares delas, arranjando-se com os utensilios necessários à custa da Fazenda Pública e os professores; que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais. Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática da língua nacional, e os principios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos, preferindo para as leituras a Constituição do Império do Brasil. Art. 7º Os que pretendem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para a sua legal nomeação. At. 8º Só serão admitidos à opposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem



nota na regularidade de sua conduta. Art. 9º Os professores atuais não serão providos nas cadeiras que novamente se criaram, sem exame e aprovação, na forma do artigo 7º. Art. 10º Os Presidentes, em Conselho, ficam autorizados a conceder uma gratificação anual, que não exceda terça parte do ordenado, aqueles professores, que por mais de doze anos de exercício não interrompido se tivesse distinguido por sua prudência, desvelo, grande número e aproveitamento de discípulos.

Art. 11º Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento. Art. 12º As Mestras, além do declarado no artigo 6º, com exclusão das noções de geometria e limitando a instrução da aritmética só as quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimentos nos exames feitos na forma do art. 7º.

Art. 13º As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres. Art. 14º Os proventos dos Professores e Mestres serão vitalícios; mas os Presidentes em Conselho, a quem pertence a fiscalização das escolas, os poderão suspender, e só por sentenças serão demitidos, provendo interinamente quem substitua (BRASIL, 1827).

Enquanto o Estado mostrava através dos decretos, leis, dentre outros, uma formação estrutural da educação nacional, na prática a realidade era outra. As representações feitas dessas escolas de primeiras letras de Sergipe nos jornais da época, mostram que o “projeto civilizador” estava longe de atender atrasos seculares. Escolas eram assemelhadas a cubículos; conforme noticiários dos jornais, ensinava-se em casebres dos próprios professores. Os espaços eram diminutos, sem ventilação e de péssima higiene.

Descumprindo com a regularidade dos pagamentos dos professores de primeiras letras e contrariando a lei de 15 de outubro de 1827, que em seu artigo décimo terceiro dizia que “as Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mes-

tres”, o governo de Zacarias de Goes e Vasconcellos, Presidente da Província de Sergipe, instituía a Lei de número 225 de 31 de maio de 1848, a qual em seus artigos terceiro e quarto expunha os valores díspares entre professores e professoras com funções semelhantes:

Art. 3º Terão igualmente o ordenado de 600\$ rs, os professores de primeiras letras da capital, e a professora da mesma o de 550\$rs. Os professores deste ensino nas duas cidades terão o ordenado annual de 550\$rs, e as professoras o de 500\$rs. Art. 4º Terão o ordenado de 450\$rs os professores de primeiras letras das villas, e as professoras o de 400\$rs. Os professores do dito ensino nas freguesias, onde houver povoado, terão igual ordenado de 400\$rs e todos os mais de 300\$rs (Vasconcellos, 1848. p.1).

198

A lei acima mostra a falta de isonomia do Estado, um modelo excludente das mulheres que ensinavam nas vilas. Estes docentes recebiam seus salários inferiores aos docentes da capital São Cristóvão. Acrescido a isto, professores passavam meses sem receber os seus proventos; na tentativa de estruturar o organograma da educação provincial, as remoções eram constantes e quanto aos proventos atrasados, se orientava:

-Ao inspector interino da thesouraria provincial. – Visto como v.m. informa em officio de hoje, que se acha esgotado o credito aberto por ordem desta Presidência de 7 de dezembro do anno passado para pagamento dos ordenados de exercício findo, mande v. m. pagar aos professores de primeiras letras Vicente Ferreira Torres, da villa de Santo Amaro, e André José da Rocha, do Aracaju, o que se lhes estiver a dever de seos ordenados de exercício findo, pelas verbas indicadas [...] e bem assim por essas mesmas verbas a outros que estiverem no mesmo caso (Andrade, 1850a, p. 4).

As professoras e os professores passavam dias, meses, distantes dos seus familiares; mesmo dentro da própria província sergipana, o acesso às vilas era dificultoso e perigoso, a exemplo da vila

de Santo Amaro das Brotas. Primeiro, pela incidência de naufrágios pelos rios Sergipe e Cotinguiba, segundo, pelo desconhecimento dos povoados distantes, de difícil acesso; a documentação fala de locais onde predominavam roubos e assassinatos.

Mesmo diante de tamanha realidade, a documentação consultada constrói representações depreciativas sobre os professores e professoras de primeiras letras nos escritos da história da educação sergipana, na metade dos oitocentos. Falou-se em “professores leigos, despreparados para o ofício de lecionar, professores preguiçosos” (Teixeira, 1848), dentre outras adjetivações. Contudo, o Estado pouco oferecia para que os referidos profissionais pudessem exercer a profissão com desenvoltura e melhor proveito para os alunos e alunas. Era tudo embrionário! Vejamos trecho da fala do então Presidente da província sergipana, Joaquim José Teixeira:

Muitos são professores pagos pelos cofres da Província para se occuparem com a instrução primária, e poucos os que com ella se occupão satisfatoriamente. Não sei que mau fado tem presidido à escolha de taes empregados nesta Província, dos quaes alguns há immoraes e outros inteiramente ignorantes (Teixeira, 1848, p. 1).

Sobre o conteúdo ensinado nas Escolas de Primeiras Letras, havia diferenças pontuais para meninos e para meninas, como vimos nos artigos sexto e décimo segundo da Lei de 15 de outubro de 1827. Maria Thetis Nunes também evidenciou esse aspecto que segue:

Nas escolas masculinas estudavam-se Leitura e Caligrafia, Gramática da língua nacional, teoria e prática de Aritmética até regra de três, noções de Geometria plana, Sistema de pesos e medidas, Moral de Doutrina Cristã. Já nas femininas contavam com as mesmas disciplinas, excluindo-se noções de Geometria plana e, quanto à aritmética, só alcançaria as quatro operações. Acrescentavam-se trabalhos de agulha (Nunes, 1984, p. 57).



2 *Maria Porciúncula de Sousa, professora de meninas da vila de Santo Amaro das Brotas (Séc. XIX)*

Para situarmos a atuação protagonista da professora de meninas da vila de Santo Amaro, Maria Porciúncula de Sousa, enveredamos por acontecimentos que marcaram o campo educacional daquela vila. Santo Amaro das Brotas, reduto dos liberais, é representada na historiografia sergipana como parte da região rica, a Cotinguiba, em produção de cana de açúcar e por isso com um considerável poder concentrado nas mãos dos senhores de engenho, em detrimento de muitos desvalidos. Já no século XVIII, os seus habitantes se direcionavam ao príncipe regente protestando pela falta de qualquer escola pública, visto que a vila ocupava o segundo lugar em arrecadação para o fundo educacional, o Subsídio Literário. Sobre este aspecto vejamos:

200

Em Sergipe existiam cadeiras de Gramática Latina na Capital, a cidade de São Cristóvão, na Vila de Santa Luzia e na Vila Nova del Rei do rio São Francisco. As cadeiras de ler e escrever estavam localizadas em São Cristóvão e em Santa Luzia. Enquanto assim sucedia, na vila de Santo Amaro, a mais próspera, a ante-câmara da Capital, onde morava a elite da aristocracia sergipana, toda ela composta de senhores de engenho de açúcar localizados nas bacias dos rios que correm na zona açucareira de Maruim, Laranjeiras, Japarutuba e Riachuelo, e que possuía o segundo lugar no rendimento do Subsídio Literário, não existia qualquer classe pública (Nunes, 1984, p. 29).

A representação feita pelos habitantes da vila de Santo Amaro constituiu-se letra morta frente à tentativa de estruturação da educação na província sergipana. As querelas históricas entre a povoação de Maruim e a Vila de Santo Amaro das Brotas levaram Santo Amaro ao completo ostracismo. Os grandes proprietários e políticos de Santo Amaro das Brotas e Maruim viviam em constantes desavenças pelo poder local. Os conflitos pelo título de Vila entre ambas influenciaram, inclusive, na queda da matrícula nas cadeiras. Houve evasão

de alunas, as quais tiveram que deixar a região devido ao clima de violência instaurado entre Santo Amaro das Brotas e Maruim.

Ofício datado de 12 de janeiro de 1834, dirigido ao presidente da província sergipana, José Joaquim Germiniano de Moraes Navarro, informa ao referido que “a aula tem estado quaze sem Alumnas” (Souza, 1835), que “tem frequentado apenas dozy, e não sei aqui se deva atribuir isto, se a falta, e carestia dos viveres, se a mudança desta vila para Maroim [...] (Souza, 1835)”. O documento finaliza julgando que “os pais estão esperando decisão sobre negócio da Vila, ou de permanecer em Maroim, ou de sua terra para este lugar, para então os fazer voltar ao estudo (Souza, 1835)”.

O referido ofício mostra-nos indícios do quanto o processo que levou a chamada Revolução de Santo Amaro das Brotas (1836), mudou, em certa medida, o cotidiano das pessoas, a exemplo da educação na vila de Santo Amaro. A extinção do título de Vila, ou seja, a perda dos direitos político administrativos de Santo Amaro para a povoação de Maruim, possivelmente influenciou na matrícula dos estudantes. Logo, ela (a Revolução) não foi fruto única e exclusivamente de fraudes eleitorais no colégio da vila de Lagarto, a questão política foi apenas o estopim do conflito (Santana; Santos, 2006).

As fontes são escassas sobre a instituição da Primeira Cadeira de Letras Primárias na vila de Santo Amaro das Brotas. Ainda não podemos afirmar se a primeira escola de primeiras letras foi para meninos ou para meninas. Em Sergipe, nota-se que as mulheres tiveram presença no campo educacional a partir de 1831; as cadeiras foram implantadas em São Cristóvão, Propriá, Estância e Laranjeiras (Santos, 2016, p. 4).

No caso da vila de Santo Amaro das Brotas, podemos confirmar que em 1835, após a retomada de Santo Amaro das Brotas do título de Vila, nas querelas com a sua ex povoação emancipada, Maruim, foi instituída uma escola para o sexo feminino. O vigário e inspetor da vila de Santo Amaro, Gonçalo Pereira Coelho, evidencia em documento que segue na íntegra, por julgarmos importante fonte informativa para estudiosos e pesquisadores:

Inspeção de Aula de primeiras letras de Meninas da villa de Santo Amaro das Brotas. Tendo sido aberta a nova aula pela Professora Maria Porciúncula de Souza a 12 de Sbr^o de 1835 tem-se matriculado 30 alunas; sahirão 2 prontas por terem entrado já com algum principio, e 2 mudarão-se do Distrito, em companhia de seus paes; existem hoje 26; destas achão-se 6 aprendendo letras, syllabas, até nomes; elas completão o número de 9 que escrevem ainda, nem dão taboada; as mais tomão lições de Cartas e de letras redonda, contas, algumas de multiplicar; há materias admiravelmente, de boas letras e de apostas; não dão a aula de Gramática Portuguesa mais que duas porque as outras não as tem; assim como não há Collecção dos Traslados; nas 4as. Fras. E sabbados, à tarde rezão a Doutrina Chistã; as Alumnas e Professoras comparecem no maior ponto de decência e honestidade a que merecem consideração e louvor dos expectadores sidosos e probos; daqui se infira a aplicação e aproveitamento das Allumnas, o zelo e a assiduidade da Professora. Vila de Santo Amaro das Brotas, 10 de 8br^o de 1837. Gonçalo Pereira Coelho, Inspetor (Coelho, 1837).

O relatório descrito pelo padre da freguesia de Santo Amaro das Brotas e inspetor da educação da vila de mesmo nome, Gonçalo Pereira Coelho, demonstra um número considerável de matrículas de meninas e a preocupação com o ensino das primeiras letras e Matemática; além da moralidade e da doutrina católica apostólica romana. O documento vai além, mostra as práticas alfabetizadoras da época: aprendizagem de letras, sílabas, nomes, tabuada, lições de cartas e letras redondas, contas de multiplicar e a oração aos sábados.

Mesmo diante de uma documentação escassa e em péssimo estado de conservação, a partir de um trabalho cuidadoso conseguimos encontrar preciosidades no Arquivo Público do Estado de Sergipe, no Fundo Educação (E). Os documentos “derivam de causas humanas que não escapam de modo algum à análise [...] tocam eles mesmos no mais íntimo da vida do passado [...]” (Bloch, 2001, p. 83). Neste aspecto, a carta da professora de primeiras letras da Vila de

Santo Amaro das Brotas, Maria Porciúncula de Sousa, datada de 7 de janeiro de 1835, e destinada ao então secretário do governo, Braz Diniz de Villas Boas, nos é reveladora, primeiro, trata-se de uma mulher protagonista em pleno século XIX, em que predominava o patriarcado como condutor dos destinos; segundo pelas informações, número de alunas matriculadas, a filiação das mesmas, que nos faz perceber a quem eram oferecidas as primeiras letras; as idades e a naturalidade das discentes; além de ouvirmos as vozes de Maria Porciúncula, descolonizando os discursos e fugindo das armadilhas da história determinista, eurocêntrica, estruturada e estruturante.

Devido à escassez de documentos sobre a temática e ao estado de conservação dos mesmos, segue na página seguinte transcrição da carta na íntegra e em seguida o quadro com os nomes das alunas, filiação, idade e naturalidade das mesmas:



Tendo eu a onra de ter sido promovida na Cadeira de primeiras Letras desta Villa para o ensino de Meninas no dia 5 de setembro de 1835, e tendo aberto a Aula no dia 12 do mesmo mez, julguei a proposito levar ao conhecimento de Vossa Excelência, o número de alunas, que frequentam a dita Aula, enviando a Vossa Senhoria a inclusa relação nominal das referidas Alunnas. Deus guarde a Vossa Senhoria, Villa de Santo Amaro das Brotas, 7 de janeiro de 1835. Ilmo. Sr. Secretário do governo, Braz Diniz de Villas-Boas. Maria Porciúncula de Sousa (Sousa, 1835).

Segue o quadro da referida carta:

Quadro 1 - Cadeiras de meninas da Vila de Santo Amaro das Brotas (1835)

Nomes	Filiações	Idades	Naturalidades
Maria Brenda Travessos	Cap. Antônio José da Silva Travassos	10	Santo Amaro
Ignacia M ^a do Espírito Santo	Agostinho José Pereira	9	//
Maria da Encarnam Sobral	Eugênio Francisco da Cruz	10	//
Luiza Maria do Rosário	///	7	//
Eufrazia Maria de Jesus	Maria Augusta do Amparo	9	//
Maria Mathildes	Francisco José Alves	9	//
Anna Francisca de Araújo	Manoel Ignacio de Cápos	8	//
Maria Egipciana de Almeida	José Nascimento	8	//
Clara América da S. Travassos	Cap. Antônio José da S. Travassos	8	//
Maria Florinda de Castro	José Francisco de Castro	10	//
Emília Macrina Coelho	Maria Rita do Nascimento	10	//
Anna Cristina de Goes	José de Goes e Mello	7	//
Candida Maria do Sacramento	Deodato José Carlos	10	//
Leopoldina A. Tes. de Meneses	Francisco Messias Tes. de Meneses	6	//
Carolina Xavier de Barros	Manoel Venceslão de Barros	10	//
Maria de Oliveira de Araujo	José de Campos e Oliveira	6	//
Marcolina de Barros Corrêa	Agostinho José Corrêa	10	//
Salustriana Maria de Jesus	Antônio José da Costa	5	//
Maria do Carmo Leal	Pedro Barbosa Leal	5	//

Fonte: Souza (1835). Reprodução: Leonardo Barreto.

A carta da professora Porciúncula mostrando o número de alunas, filiação, idades e naturalidade, mais tarde lhe serviu de provas manuscritas da sua atuação como professora de meninas para requerer os seus direitos de proventos e o seu jubramento em 1853. Logo, publicar as cartas e relatórios nos jornais da época era uma estratégia para mais tarde se requerer direitos comprovadamente. A referida professora passou a receber 68\$874 (Ramos, 1853) de aposentadoria pelos seus dezoito anos de magistério.

É possível que a igreja matriz de Santo Amaro tenha sido o espaço para a realização das aulas da professora. O quadro acima mostra também que duas filhas do comendador Antônio José da Silva Travassos eram alunas da professora Porciúncula, ou seja, a inserção na instrução incluía os filhos de grandes proprietários, abastados; por outro lado, a imensa maioria não tinha acesso à educação.

Enfatizemos, Maria Porciúncula de Sousa, conhecia os seus direitos e lutou por eles. O mesmo Presidente da Província, Joaquim José Teixeira, já citado nesse texto, em 1848 deixa claro os reclamos da professora de meninas de Santo Amaro das Brotas, que optou em continuar lecionando as meninas de Santo Amaro das Brotas e depois requereu através de documentos. Leia trecho abaixo do Presidente citado:

Devo aqui cumprir com uma promessa. Quando cheguei à província, foi-me dirigido por D. Maria Porciúncula de Souza, professora de Meninas na villa de Santo Amaro, um requerimento em que pedia lhe mandasse eu pagar seos ordenados vencidos, visco como apesar de abolida a cadeira que occupara tinha ella continuado a ensinar. Neguei-me ao pedido, porque era assim de lei; porém, à vista de atestados do Juiz Municipal e do Inspetor Parcial das aulas, convidei a professora a que continuasse a ensinar, prometendo-lhe trazer sua pretensão à vossa presença. Não sei qual o motivo que levou esta Assembléa a abolir uma escola onde se achavão matriculadas mais de 30 meninas. Fosse porém qual fosse esse motivo, não posso deixar de advogar perante vós os direitos da Professora, porque advogo ao mesmo tempo os do público (Teixeira, 1848, p. 1).

No Correio Sergipense de 20 de abril de 1850, a professora Maria Porciúncula de Sousa nos oferece pistas do motivo para extinção da escola de meninas de Santo Amaro, algo de ordem pessoal, política, como vemos a seguir:

Expediente Requerimento de D. Maria Porciúncula de Souza, professora do sexo feminino da villa de Santo Amaro, queijando-se da opposição que pessoas que são desaffectedas a seo marido lhe fazem para ser supprimida sua cadeira por falta de allunas, o que contraria com documentos para se lhe antender a 15 annos de serviço que tem concedendo-se-lhe sua jubilação. – A comissão de instrução (Assembleia Legislativa Provincial, 1850, p. 1-2).

Conforme reminiscências de Clóvis Bomfim, em *Haveres do século XIX, Santo Amaro, do obscurantismo à luz da história* (2013), o esposo da professora Maria Porciúncula de Sousa, José Lopes de Souza¹, era professor, vereador e poeta. Possivelmente o marido de Maria Porciúncula de Sousa compunha a fileira do Partido Liberal. Era visto como subversivo e teria ele usado em suas aulas cinco volumes do folheto *Fonte da Verdade ou Caminho para Virtude*. Material que foi usado na administração de José Joaquim Germiniano de Moraes Navarro (1833/1835) e suspenso na administração do presidente Manuel Ribeiro da Silva Lisboa (1835) por tratar-se de um material que contrariava a moral e os princípios religiosos da época (Santana; Amorim; Nascimento, 2016, p. 1203-1207).

Segundo Bomfim, a professora Porciúncula teria sido uma das “insurgentes da revolução de 1836²”. Logo, se tratava de uma personagem aguerrida, que não se curvou ao sistema. Pelo contrário, falamos de uma mulher, professora do século XIX, protagonista da sua história.

A ação do Estado pela supressão da escola de meninas de Santo Amaro, regida pela professora Maria Porciúncula de Sousa, só viria a ser publicada no Correio Sergipense de primeiro de junho de 1850, pelo então Presidente da Província, doutor Amâncio João Pereira de Andrade, uma resolução que trazia em seu artigo segundo o seguinte: “Art. 2. Ficão supprimidas as cadeiras do sexo feminino das villas de Itabaiana e Santo Amaro das Brotas, e do sexo masculino da Barra do Coqueiros e Aguada” (Andrade, 1850b, p. 1). Na mesma resolução, no artigo terceiro, o governo autorizava o jubramento dos professores por tempo de serviço:

- 1 Conforme Resolução de número 93 de 11 de março de 1842, na Presidência da Província Sebastião Gaspar de Almeida Boto, instituiu no “Artigo 1º Ficão jubilados os Professores de Primeiras Letras das vilas de Larangeiras, e Santo Amaro, Manoel Francisco Lino e JOSÉ LOPES DE SOUZA, com seus ordenados, proporcionados ao tempo de seus annos de serviço, conforme a Lei de 28 de Janeiro de 1840. Art. 2º ficão revogados todas as disposições em contrario (Boto, 1842).
- 2 Maria Porciúncula de Sousa é citada como “heroína”, processada entre os sediciosos da chamada “Revolução de Santo Amaro” (Ribeiro, 1945).



Art. 3. O governo fica authorisado a jubilar na forma da lei, e conforme o tempo, que tiverem de serviço legítimo, e não interrompido, as professoras, de que tracta o artigo 2º, e a remover para a cadeira do Porto das Redes o professor da Barra dos coqueiros (Andrade, 1850b, p. 1).

Considerações finais

Há lacunas biográficas de nascimento, morte, filiação, porém, Maria Porciúncula de Sousa deixou evidências da sua trajetória em prol da educação das meninas de Santo Amaro das Brotas. Uma representante deste campo na província sergipana, que se mostrou protagonista da sua história. A mesma, fez das páginas do “O Correio Sergipense” e das cartas direcionadas ao governo provincial, instrumentos de provas da sua atuação como professora de meninas da Vila de Santo Amaro e através destes documentos exigiu do governo os seus direitos (proventos e jubramento). Mesmo em um setor em que o aparato estatal estruturava e controlava a “profissionalização” da docência, por meio de decretos e leis, não faltaram sujeitos, a exemplo da professora de meninas da vila de Santo Amaro das Brotas, MARIA PORCIÚNCULA DE SOUSA, condutores das suas histórias. Estes escritos servem para pesquisas mais aprofundadas sobre esta personagem e outros que fizeram da educação um instrumento de lutas e protagonismos em um período em que a estrutura patriarcal era quase dominante.

Referências

- ALBUQUERQUE, Samuel. *A carta da condessa: família, mulheres e educação no Brasil do século XIX*. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2016.
- AMORIM, Simone Silveira. *Configuração do trabalho docente e a instrução pública em Sergipe no século XIX (1827- 1880)*. 2012. 240 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2012.
- ANDRADE, Amâncio João Pereira de. Governo da Província. *Correio Sergipense*, São Cristóvão, SE, n. 33, p. 4, 4 de maio de 1850a.
- ANDRADE, Amâncio João Pereira de. Resolução nº 299. *Correio Sergipense*, São Cristóvão, SE, n. 41, p. 1, 1 de junho de 1850b.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL. Expediente. *Correio Sergipense*, São Cristóvão, SE, n. 29. p.1-2, 20 de abril de 1850.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001

BOMFIM, Clóvis. *Haveres do século XIX: Santo Amaro, do obscurantismo à luz da história*. Aracaju: EDISE, 2013.

BOTO, Sebastião Gaspar de Almeida. Resolução nº 93. *Correio Sergipense*, Cristóvão, SE, n. 350, 11 maio de 1842.

BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil 1827*, v. 1.

COELHO, Gonçalo Pereira. *Relatório do inspetor e pároco da Vila de Santo Amaro das Brotas*, 10 de 8brº de 1837.

NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

SOUSA, Maria Porciúncula de. [Correspondência]. Destinatário: presidente da província sergipana, José Joaquim Germiniano de Moraes Navarro. São Cristóvão, SE, 12 de janeiro de 1834, 1 ofício.

RAMOS, Malaquias Alves do Lago. Jubilados. *Correio Sergipense*, Cristóvão, SE, n. 58, p. 4, 27 ago. 1853.

RIBEIRO, Jacintho Dias. *Santo Amaro das Brotas: diário de um santoamarense*. Rio de Janeiro: [s. n], 1945.

SANTANA, Hélio Ferreira de; SANTOS, Silvaney Silva. *A insurreição de Santo Amaro: um povo insurreto*. Aracaju: Unit, 2006.

SANTANA, L. M.; AMORIM, S. S.; NASCIMENTO, E. F. V. C.; Entre correspondências e impressos: um olhar sobre a instrução primária em Sergipe (1827-1838). *Cadernos de História da Educação*, Aracaju, v. 15, n. 3, p. 1187-1210, set./dez. 2016.

SANTOS, Joseilde de Santana. Educação primária feminina em Sergipe durante o Brasil império. In: CONGRESSO SERGIPANO DE HISTÓRIA, ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH/SE. O BRASIL NA HISTORIOGRAFIA DE FELISBELO FREIRE: REFLEXOS NA PESQUISA E NO ENSINO EM HISTÓRIA, 5., 2016, Aracaju. *Anais eletrônicos [...]*. Aracaju: ANPUH/SE, 2016. 1-13. Disponível em: <http://www.encontro2016.se.anpuh.org/site/anaiscomplementares?impressao>. Acesso em: 30 abr. 2023.

SIQUEIRA, Luís. *De Lá Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de primeiras letras sergipana (1825-1875)*. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019.

SOUSA, Maria Porciúncula de. [*Correspondência*]. Destinatário: Secretário do Governo, Braz Diniz de Villas Boas, São Cristóvão, SE, 7 jan. 1835 (Fundo Educação (E). Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES)). 1 carta.

TEIXEIRA, José Joaquim. Falla. *Correio Sergipense*, São Cristóvão, SE, n. 28, p. 1, 12 de abril de 1848.

VASCONCELLOS, Zacarias de Goes. Lei nº 225. *Correio Sergipense*, São Cristóvão, SE, n. 42, p. 1, 7 junho de 1848.



